



TERMO DE REFRÊNCIA
(inciso XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

1. DO OBJETO

Prestação de serviços de Dosimetria ionizante com concessão de direito de uso de dosímetros e emissão de relatórios mensais e anuais, destinadas a atender as necessidades das unidades de Assistência à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

2. DA JUSTIFICATIVA

A finalidade desta contratação é atender as normas da Comissão Nacional de Energia Nuclear CNEM, através da aquisição da leitura e registros das doses recebidas por cada usuário monitorado e emissão de relatórios mensais e anuais.

A continuidade na dosimetria permite a identificação imediata de potenciais problemas de exposição à radiação, possibilitando intervenções rápidas para minimizar riscos à saúde. Portanto, devido à necessidade de monitoramento constante e à importância crucial da segurança e prevenção em ambientes onde a radiação está presente, o serviço de dosimetria é considerado de natureza Contínua e vital de proteção da atividade radiológica.

3. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTITATIVO DO ITEM

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
	Dosimetro de pessoal radiação ionizante	10 Unidades	R\$ 21,75	R\$ 217,50
	Dosimetro padrão	3 Unidades	R\$ 21,75	R\$ 65,25
	TOTAL - MENSAL			R\$ 282,75
	TOTAL ANUAL	12 meses		R\$ 3.393,00

A estimativa do quantitativo a ser contratado baseou-se na quantidade de profissionais atuantes e que manuseiam os aparelhos de Raio-X intraoral, Raio X portátil, Tomógrafo nas unidades dos Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), ub's - Dr. José Nelson Fagundes e na Centro de Apoio ao Diagnóstico de Saúde, totalizando: 13 (sendo 03 padrão + 10 individual)

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

- Aquisição de bens comuns;
- Prestação de serviços serviço;
- obra e serviços de engenharia;
- bens e serviços especiais;
- Prestação de serviços serviços contínuos;
- Prestação de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;
- Prestação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual;



5. DOS SERVIÇOS E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 5.1 Fornecimento de monitores individuais e padrões programados para uso por um período de 30(trinta) dias , acompanhado de uma relação contendo os códigos de cada dosímetro;
- 5.2 Dispositivos será encaminhado mensalmente ao setor de atenção especializada da Secretaria Municipal de Saúde, Av. Wilson Alvarenga, S/N-Bairro Belmonte-João Monlevade/MG - CEP 35930-293
- 5.3 Prestar serviços de aferição de radiação ionizante dos dosímetros individuais e dos dosímetros ambientais através de avaliação mensal das doses de radiação contidas nos equipamentos utilizados no presente contrato.
- 5.4 Leitura mensal das doses acumuladas, com o registro das doses individuais de exposição radiológica para cada um dos usuários dos dosímetros, além dos respectivos laudos.
- 5.5 Envio de relatório de doses (laudo) mensalmente dos dosímetros, e encaminhamento de uma lista mensal de registro de leitura dos dosímetros para os locais designados.
- 5.6 Fornecimento de todas as informações inerentes a utilização dos monitores individuais;
- 5.7 O serviço é estimado, tendo como base as unidades e quantitativos aqui previstos. Portanto, os quantitativos de profissionais e de unidades que utilizam o serviço podem variar e a empresa contratada terá que suprir as possíveis readequações do quadro , para mais ou para menos, até 25% do valor do contrato.
- 5.8 A empresa deverá estar credenciada junto a Comissão Nacional de Energia Nuclear.
- 5.9 Atender as demais legislações pertinentes.
- 5.10 A devolução dos dosímetros para análise deverá ser feito pelo serviço postal já existente na Prefeitura.
- 5.11 Caso haja necessidade de aumentar a quantidade de dosímetros ora contratada, a CONTRATANTE deverá fazer a solicitação à CONTRATADA, com antecedência mínima de trinta (30) dias. Neste caso, pagará à CONTRATADA, a quantidade de dosímetros solicitados.
- 5.12 o serviço de Dosimetria Pessoal está incluso o envio (postagem) de 12 (doze) remessas (01 ao mês), sendo que será por conta da contratante qualquer postagem excedente devido a solicitação de inclusão de novos usuários fora do período de envio.
- 5.12 As solicitações de inclusão de novos usuários devem ser feitas com antecedência mínima de 15 (quinze) dias ao envio da nova remessa de monitores.)
- 5.13 No caso de remessas com inclusões de Dosímetros que estejam fora do período de entrega, os custos ds resmessas correrá por conta da Contratante.
- 5.14 Em caso de perda, extravio ou dano permanente nos dosímetros causados pela Contratante, será cobrado pela Contratada, um valor referente a reposição do dispositivo no valor de R\$60,00/pro monitor.

6. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Os serviços serão prestados através de solicitações virtuais, nos termos e condições estabelecidas através de Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo inciso I do art. 72 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de Análise de Riscos.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

7. DO ENVIO DE PROPOSTA

- 7.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, declarar, em campo próprio do sistema, as seguintes informações:
- 7.2. I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 7.3. II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;



- 7.4. III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 7.5. IV - a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 7.6. V - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- 7.7. VI - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O critério de julgamento, em atenção ao art. 33, inc. I, da Lei nº 14.133/2021, desde que atenda as exigências contidas neste Termo de Referência e seus Anexos, será:

- (x) menor preço;
- () maior desconto;
- () melhor técnica ou conteúdo artístico;
- () técnica e preço;
- () maior lance, no caso de leilão;
- () maior retorno econômico.

9. DO VALOR ESTIMADO

O valor correspondente está contido no planejamento de compras anual previsto na LOA , na seguinte dotação orçamentária : 10.302.103.2109 - Ficha: 534- Fonte de Recurso :15001002000

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor total estimado da aquisição é de **R\$ 3.393,00 (Três mil, trezentos e noventa e três reais)**
A metodologia utilizada para fins de cálculo de valores discrepantes foi de menor preço, conforme demonstrado na coleta de preços efetuada.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Efetuar a entrega de produto(s) que esteja(m) em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência, sob demanda do órgão, nas quantidades e locais indicados, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência e da proposta;
- 11.2. Substituir às suas expensas o(s) material(is) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou desgastes prematuros;
- 11.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do(s) produto(s) fornecidos, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990), abrigoando-se a, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas aqueles que apresentarem avarias ou defeitos;
- 11.4. Responsabilizar-se inteiramente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários e sociais e de acidentes de trabalho e outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto contratado;
- 11.5. Garantir que o(s) produto(s)/serviço(s) fornecido(s) à Administração esteja(m) em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo poder Público;
- 11.6. Informar à contratante quaisquer irregularidades na execução do objeto que não possam ser corrigidas nos termos deste Termo de Referência;
- 11.7. Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que cause à administração, a preposto seus ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução do contrato, objeto deste Termo de Referência, não cabendo à administração, em hipótese alguma, responsabilidade por danos diretos e indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
- 11.8. Assumir os gastos e despesas que se fizerem necessários para adimplemento das obrigações decorrentes da aquisição;



11.9. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os direitos e obrigações assumidas por força de contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem autorização da administração;

11.10. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

11.11. Comunicar ao Fiscal e ao Gestor do Contrato, por escrito, quaisquer irregularidades ou anormalidades ocorrida durante o fornecimento dos produtos contratados prestando os esclarecimentos julgados necessários;

11.12. Manter durante toda a execução do contrato, formalizado por meio de nota de empenho, as mesmas condições da habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Conferir minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do(s) bem(ns) recebido(s) provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

11.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias ao fiel cumprimento das obrigações da CONTRATADA, inclusive comunicando por escrito e tempestivamente qualquer mudança de Administração e endereço de cobrança;

11.3 Expedir Ordem de Serviço solicitando o fornecimento do bem contendo no mínimo: descrição do produto, quantidade, data da entrega, data da solicitação, carimbo e assinatura do responsável pela solicitação (Fiscal do Contrato);

11.4

11.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através do Fiscal de Contrato especialmente designado;

11.6 Designar servidor para atuar como Fiscal do Contrato, responsável por atestar a nota fiscal ou fatura, ao qual serão incluídas as atribuições contidas nas Normas de Execuções Orçamentárias e Financeiras vigentes no Município;

11.7 Efetuar o pagamento da fatura de acordo com as normas de execução orçamentária e financeira após o atesto e aprovação do pedido;

11.8 Permitir aos funcionários da contratada (devidamente identificados) acesso às dependências da contratante caso necessário.

11.9 Aplicar se necessário, as sanções.

12 FISCALIZAÇÃO

12.1 A fiscalização do recebimento do(s) material(is)/serviço(s) ficará a cargo de representante da Administração, ficando o mesmo responsável pela conferência das especificações do material/serviço com as exigências contratuais e pelo seu recebimento definitivo na forma do art. 140, II da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe ainda dirimir as possíveis dúvidas que surgirem no curso da entrega deste(s), e de tudo dar ciência à Administração.

12.2 O Fiscal do Contrato procederá à avaliação das especificações do(s) produto(s)/serviço(s) encaminhadas pela licitante vencedora podendo rejeitar, no todo ou em parte, os itens que não estejam de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

12.3 A fiscalização de que trata este item não eximirá o contratado da responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante, conforme disposto no art. 120 da Lei 14.133/2021.

13 PAGAMENTO

13.1 pagamento será efetuado em até 15 (Quinze) dias, contados a partir da data de apresentação da Nota Fiscal dos serviços prestados, desde que o documento de cobrança esteja em condições de liquidação de pagamento.



13.2 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos abaixo relacionados: Certidão Negativa de Débitos Federal; Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS; Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual; Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

13.3 Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação “pro rata tempore” do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, nos termos do art. 3º do Decreto nº 37.121/2016;

13.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso);

13.5 Será efetuada a retenção na fonte, dos tributos e contribuições, prevista na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012.

13.6 A retenção dos tributos não será efetivada caso a licitante apresente junto com sua Nota Fiscal/Fatura a comprovação de que o ele é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.

13.7 Documentos de cobrança rejeitados por erros ou incorreções em seu preenchimento serão formalmente devolvidos à Contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de sua apresentação.

13.8 Os documentos de cobrança, escoimados das causas que motivaram a rejeição, deverão ser reapresentados num prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

13.9 Em caso de rejeição da Nota Fiscal/Fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

14 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

A fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica será admissível, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica os requisitos de habilitação exigidos na licitação original, qual seja: Manutenção das demais cláusulas e condições do contrato; Inexistência de prejuízo à execução do objeto pactuado; e Anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15 VIGÊNCIA CONTRATUAL

15.1 Considera-se que o contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

15.2 Considerando que a aquisição será por dispensa em razão de valor, com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, não havendo previsão de assistência técnica ou outras obrigações futuras, o Termo de Contrato poderá ser substituído pela Nota de Empenho, a critério de conveniência e oportunidade da Autoridade Competente, com fundamento no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021.

16.SANÇÕES

Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições da presente Contratação, serão aplicadas as penalidades estabelecidas nos arts. 155 a 162 da Lei Federal nº 14.133/93.

17 FORO

O foro de João Monlevade/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação.

18 DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 A contratada deverá comprovar por ocasião da cobrança as notas fiscais devidamente atestadas;

18.2 A aceitação será realizada com base nas especificações contidas neste Termo de Referência;



18.3 Em caso de manifestação de desistência do fornecedor fica caracterizado descumprimento total da(s) obrigação(ões) assumida(s), sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante, conforme estabelecido no art. 90 § 5º da Lei 14.133/2021

18.4 Salientamos que se porventura alguma situação não prevista neste Termo ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº Lei 14.133/2021.

Sandro Leal de Oliveira
Planejamento - Secretaria Municipal de Saúde

Submeto o presente Termo de Referência à aprovação do Ordenador de Despesas e Gestor da Contratação.

Raquel de Souza Paiva Drumond
Secretaria Municipal de Saúde